

Lei n.º 174 de 16 de fevereiro de 1964.

"*Suplido sobre Crédito Especial para pagamento de restos a pagar, em créditos e de outras providências.*"

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado por esta Câmara de efetuar o pagamento das Despesas extras, referente ao exercício findo de 1963.

Art. 2.º - Fica criado um Crédito Especial de - Cr. R. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para atender ao artigo primeiro desta Lei, no exercício vigente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos Créditos Especiais, conforme artigo segundo desta Lei.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval, em 16 de fevereiro de 1964.

*© Prefeito Municipal,
Manoel Quinto*

*© Secretário,
Miguel Moura Garcia*